



# AVISO

Nos termos do n.º 10 do artigo 55.º da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo aprovada pela Lei n.º 3/2004, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 12/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2008, a Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo (CAECE) torna público o seguinte:

1. Chui Sai On Fernando, único candidato para a eleição do Chefe do Executivo, apresentou as contas das receitas e despesas da sua campanha eleitoral de forma discriminada, no prazo estabelecido no n.º 9 do artigo 55.º da citada Lei;
2. A CAECE procedeu, de acordo com o estipulado nos n.ºs 1 a 10 do artigo 55.º da referida Lei, à apreciação das mesmas, sendo o resultado o seguinte:

As receitas e as despesas da campanha eleitoral do candidato Chui Sai On Fernando totalizaram um milhão seiscentas e setenta e nove mil, duzentas e setenta e quatro patacas e noventa e três avos (MOP1.679.274,93);

As receitas e as despesas referidas foram efectuadas em conformidade com os n.ºs 3 a 8 do artigo 55 da mesma Lei.

O Presidente,  
Chu Kin

Aos 7 de Outubro de 2009